

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 Celebração de Termo de Fomento com a Associação do Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal do Ensino Fundamental São José de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para aquisições de equipamentos para melhorias no espaço de lazer, melhorias no conforro térmico das salas e aquisição de novas tecnologias digitais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal do Ensino Fundamental São José de Bom Princípio, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade objetivo em seu estatuto, proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existentes na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassadas pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias Gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escolas, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercambio com entidades congêneres; representar interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM-FEDERAÇÃO entidade representativa dessa Associação em nível Estadual.

2.2 A celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José de Bom Princípio justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura e nas condições de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

2.3 As aquisições previstas, conforme descritas no plano de trabalho, contemplam a implantação e qualificação de espaço recreativo (playground), com instalação de plataformas, passarela, tobogã, escorregador, escada, rampa, balanço e labirintos, proporcionando ambiente adequado ao

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças. Tais equipamentos contribuem diretamente para a promoção de atividades lúdicas seguras, estimulando a convivência, a inclusão e o bem-estar dos estudantes.

2.4 Além disso, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado visa garantir melhores condições de conforto térmico nas salas de aula, fator essencial para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, especialmente em períodos de altas temperaturas.

2.5 A aquisição de chromebooks, acompanhados de mouse sem fio e caixas de som, objetiva fortalecer as práticas pedagógicas com o uso de tecnologias educacionais, ampliando o acesso dos alunos a recursos digitais, pesquisas, atividades interativas e projetos pedagógicos inovadores, alinhados às diretrizes da educação contemporânea.

2.6 A formalização do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres mostra-se adequada, considerando que a entidade possui finalidade estatutária voltada ao apoio das atividades escolares, atuando de forma complementar à Administração Pública, com capacidade de execução e acompanhamento das aquisições, garantindo maior agilidade, eficiência e participação da comunidade escolar na aplicação dos recursos.

2.7 Dessa forma, a parceria atende ao interesse público, contribui para a melhoria da qualidade do ensino e fortalece a gestão democrática da escola, justificando plenamente a formalização do Termo de Fomento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.243/2025 que autoriza o repasse financeiro para Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal do Ensino Fundamental São José de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal do Ensino Fundamental São José de Bom Princípio

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existentes na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassadas pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias Gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

da escolas, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercambio com entidades congêneres; representar interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM-FEDERAÇÃO entidade representativa dessa Associação em nível Estadual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área da Educação;
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a Educação;
- c) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Escola Municipal São José.
- d) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- e) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
01	Aquisição de equipamentos para espaço de lazer	Aquisição de 02 plataformas, com estrutura metálica galvanizada e assoalho em madeira plástica, sendo uma com cobertura em plástico rotomoldado, 01 passarela com estrutura metálica, 01 tobogã em polietileno rotomoldado, 01 escorregador ondulado em polietileno rotomoldado, 01 escada de acesso com estrutura metálica e degraus em madeira plástica e 01 rampa em madeira plástica, com seis tacos de apoio em madeira plástica.	R\$ 9.000,00
02	Aquisição de equipamentos para espaço de lazer	Aquisição de 01 balanço de três lugares, com estrutura em aço e assentos em madeira. 01 rampa de escalada curvada, em polietileno rotomoldado e 02 labirintos, com estrutura em tubos de aço.	R\$ 9.000,00
03	Aquisição de equipamentos para conforto térmico	Aquisição de 04 aparelhos de ar-condicionado 18 mil BTUs.	R\$ 10.000,00
04	Aquisição de equipamentos visando melhoria das tecnologias digitais	Aquisição de 04 chromebooks com mouse sem fio e caixinha de som com 6W de potência, com entrada USB.	R\$ 8.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na formalização de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José de Bom Princípio, visando à execução descentralizada de recursos públicos para aquisição de bens permanentes destinados à qualificação da infraestrutura escolar e ao fortalecimento das práticas pedagógicas.

7.2 A iniciativa contempla, de forma integrada, três eixos principais:

7.2.1 Aquisição e instalação de conjunto de playground composto por plataformas, passarela, tobogã, escorregador, escada, rampas, balanço e labirintos, estruturados com materiais resistentes e adequados às normas de segurança. A intervenção proporcionará ambiente seguro e estruturado para atividades lúdicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos estudantes.

7.2.2 Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs, garantindo conforto térmico, melhores condições de permanência e maior rendimento escolar, especialmente em períodos de temperaturas elevadas.

7.2.3 Aquisição de chromebooks acompanhados de mouse sem fio e caixas de som com entrada USB, ampliando o acesso dos alunos às tecnologias educacionais, incentivando metodologias ativas, pesquisas orientadas, inclusão digital e inovação no processo de ensino-aprendizagem.

7.3 A execução por meio da Associação do Círculo de Pais e Mestres se apresenta como solução eficiente e adequada, pois a entidade possui vínculo direto com a comunidade escolar, capacidade de gestão dos recursos e maior celeridade nos procedimentos de aquisição, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

7.4 A solução, considerada em seu conjunto, promove melhorias estruturais, ambientais e pedagógicas, atendendo às necessidades identificadas pela comunidade escolar e contribuindo para a elevação da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que as aquisições dos equipamentos previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEONTOLOGIA DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a execução do Termo de Fomento e a efetivação das aquisições previstas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Implantação de espaço recreativo estruturado, seguro e adequado às faixas etárias atendidas, ampliando as possibilidades de atividades lúdicas e de convivência no ambiente escolar.
- b) Estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional por meio da utilização dos equipamentos de playground, favorecendo a socialização, cooperação, autonomia e bem-estar dos alunos.
- c) Garantia de conforto térmico nas salas de aula com a instalação de aparelhos de ar-condicionado, proporcionando ambiente mais adequado à concentração, permanência e desempenho escolar.
- d) Fortalecimento das práticas pedagógicas com a disponibilização de chromebooks e recursos de áudio, promovendo inclusão digital, inovação metodológica e apoio às atividades curriculares.
- e) Fortalecimento da gestão participativa por meio da atuação da Associação do Círculo de Pais e Mestres, ampliando a corresponsabilidade da comunidade na melhoria da qualidade da educação.
- f) Impacto positivo no rendimento escolar, na motivação dos estudantes e na permanência qualificada no ambiente escolar.

10.2 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):
ANGELO DE FREITAS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução do projeto previsto no Plano de Trabalho será realizado de forma autônoma pela entidade parceira, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O Termo de Fomento será firmado com base na seguinte dotação orçamentária como segue:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0202 - PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0202.2014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.5.04.20.00.00.00.00 - AUXÍLIOS (5508)

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal do Ensino Fundamental São José de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para aquisições de equipamentos para melhorias no espaço de lazer, melhorias no conforto térmico das salas e aquisição de novas tecnologias digitais.

Bom Princípio, 24 de fevereiro de de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos